



P R E F E I T U R A D E

MARACANAÚ

A caminho do futuro



LEI Nº 367/94

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
JOSÉ CAVALCANTE PRATA,
A ARTÉRIA QUE TEM INÍCIO
NA DIVISA DE MARACANAÚ
COM O MUNICÍPIO DE PACATUBA
E SEU TÉRMINO NA DIVISA
DE MARACANAÚ COM O
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

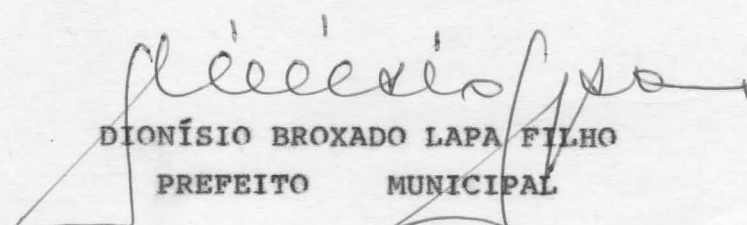
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO LEI E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida José
Cavalcante Prata a artéria que tem início na divisa de
Maracanaú, com o Município de Pacatuba e seu término
na divisa de Maracanaú, com o Município de Maranguape.

Art. 2º - A realização do trabalho de colocação
das Placas Indicativas, fica na responsabilidade do Poder
Executivo Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 10 de novembro de 1994.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL